

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA - DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que na publicação legal realizada dia 17/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Sul, edição 2709, referente a Dispensa de Chamamento Público firmada entre o Município de Pelotas e o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para execução de atividades de Gerenciamento Operacionalização e Execução de Serviços de Saúde na UPA Areal, **RETIFICA** os itens relacionados a seguir:

1. Onde se lê: Dispensa de Licitação

Leia-se: Dispensa de Chamamento Público

2. Onde se lê: com base no regramento da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Leia-se: com base no regramento da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e alterações posteriores.

3. Esclarece-se que o fundamento legal para referida dispensa, [que resultou na assinatura do Termo de Colaboração nº 001/2019-SMS] é o Art. 30 Inciso I, tendo em vista o pedido de rescisão do atual parceiro e o risco de descontinuidade na prestação do serviço.

Outras Informações poderão ser obtidas no site <http://www.pelotas.rs.gov.br>.

Pelotas, 09 de janeiro de 2020.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:FE418522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2020 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA
Nº 6.747/19**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o Resultado dos Recursos e a Classificação Final Pós-Recursos do Processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo na função de **Agente Redutor de Danos**, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.747, de 27 de setembro de 2019. O Resultado dos Recursos, Anexo I, e Classificação Final Pós-Recursos, Anexo II, do presente edital, em caráter meramente informativo, encontram-se disponíveis na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no site <http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos>.

CONVOCA, em **10 de janeiro de 2020**, os candidatos abaixo a comparecerem, imediatamente, no horário das 8h30 às 13h (segunda, terça, quarta e quinta-feira) no Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua General Osório, 918, munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **29 de janeiro de 2020**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

**CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 178/2019 – LEI 6.747/2019
AGENTE REDUTOR DE DANOS
CLASSIFICAÇÃO
01º ELIANA SILVEIRA DA COSTA**

02º MARIA CRISTINA PORCIUNCULA VIANA
03º SANDRA DA CRUZ ALVES
04º CATIA SILENE BUENO DOS SANTOS
05º MARILEIA EBERSOL BRAGA
06º ADRIANO KONRATH
07º LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS
08º INEIDA CABREIRA MORAES
09º JOAO CARLOS SOBROSA
10º NAIR ELAINE MARTINS DOS SANTOS
11º PABLO CRESPO CARDOSO
12º ELIANE SOUZA LEMES

Registre e Publique-se.

Pelotas/RS, 10 de janeiro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ebertom Ricardo Barboza da Silva

Código Identificador:7F5E8952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NEWERTON CASSIO GUIMARAES STONE
01538069075**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **08/10/2019**

CNPJ/CPF/RG: **15.109.074/0001-38**

Endereço: **RUA SOLEDADE, 4620 – BALNEÁRIO DOS
PRAZERES, Pelotas, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0144/2018**

Data da Decisão: **18/12/2019**

Tipificação da Infração: **artigos 355 caput, 423 caput, 433, incisos IV e VI, 436 caput todos do Decreto Estadual 23.430/1974, itens 1.3.1; 1.10.9, 1.10.10, 1.10.13, 1.12.2, 1.13.2, 1.15.1, 1.15.2, 1.15.3, 1.18.1, 1.18.2, 2.4.1, 2.4.2, 3.1.1, 3.2.1 todos da RDC ANVISA 275/2002, artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa, apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento de registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Pelotas, 09 de janeiro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:A17F6A8B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 88/2019**